



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CDEN Nº 6/2022

Processo: CF-00.001172/2022-14

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta CDEN 006/2022 - CCM

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Propor a indicação de membro do CDEN para compor o Conselho de Comunicação e Marketing - CCM.

PROPOSTA - CDEN Nº 006/2022

O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014; na Resolução nº 1.088, de 24 de março de 2017 e na Resolução nº 1.131, de 24 de março de 2021 do Confea, reunido em Brasília, Distrito Federal, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2022, propõe:

a. Situação Existente

A Decisão Normativa Nº 81, de 25 de maio de 2007 regulamenta a composição e o funcionamento do Conselho de Comunicação e Marketing – CCM e em seu inciso IV do artigo 1º está previsto em sua composição um representante do Colégio de Entidades Nacionais.

b. Proposta

Indicar o Engenheiro Civil Francisco José Teixeira Coelho Ladaga – Presidente da ABENC (titular) e o Engenheiro de Minas Regis Wellausen Dias – Presidente da ABREMI (suplente) para compor o Conselho de Comunicação e Marketing - CCM.

c. Justificativa

Necessidade de indicação de membro do CDEN para compor Conselho de Comunicação e Marketing – CCM, conforme previsto na Decisão Normativa Nº 81, de 25 de maio de 2007.

d. Fundamentação Legal

Resolução nº 1.056,10 de 30 de julho de 2014.

Decisão Normativa Nº 81, de 25 de maio de 2007.

e. Sugestão de Mecanismos

Encaminhar à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS para conhecimento e ao Conselho de Comunicação e Marketing – CCM/GCO, para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderli Fava de Oliveira, Usuário Externo**, em 21/02/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563651** e o código CRC **AD7C7CEF**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-00.001172/2022-14

SEI nº 0563651